

**DECRETO Nº 482/2009 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.584, de 16 de dezembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1100 1101 0824300282.035 3.3.90.14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Manut. Progr. Assistência a Criança e Adolesc. Diárias – Pessoal Civil	31760	675,00
<b>TOTAL</b>			675,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

**DOTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1100 1101 0824300282.035 4.4.90.52	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Manut. Progr. Assistência a Criança e Adolesc. Equipamentos e Material Permanente	31760	675,00
<b>TOTAL</b>			675,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 16 de dezembro de 2009.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete